



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

### EDITAL Nº 19/2012

**FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES**, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, em cumprimento do disposto no nº 1 do artº 91º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, faz saber que:

A Assembleia Municipal a que presido, em reunião extraordinária realizada em 10 de Outubro de 2012, deliberou o seguinte:

**Ponto único** – Deliberar sobre a reorganização administrativa do território das freguesias do Município de Olhão, nos termos do disposto nos artº s 11º e 12º da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio.

Foi presente uma proposta da autoria da Mesa da Assembleia Municipal que, para além de outros, fez seus os fundamentos constantes dos pareceres da Câmara Municipal e das Assembleias de Freguesia e que propôs que a A.M. se pronunciasse contra a agregação de qualquer das freguesias existentes na área territorial do Município de Olhão.

A proposta foi aprovada, por unanimidade e aclamação.

Olhão, 11 de Outubro de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)